

### TERMO DE REFERÊNCIA

# CREDENCIAMENTO DE DOAÇÃO ONEROSA DE EMBALAGENS DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO E SACOS DE RÁFIA

## 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade ProponenteNº do C.N.P.JAgência de Desenvolvimento05.867.581/0001-87Sustentável do Amazonas						
<b>Endereço:</b> Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim						
Section 2010 Control C	U.F: Amazonas	<b>CEP</b> : 69077-730	Telefone: (92) 4009-8401			

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

QTD
100.000
300.000
843.000







#### 3. JUSTIFICATIVA

A Agencia de Desenvolvimento Sustentável - ADS desempenha um papel importantíssimo nas cadeias produtivas do setor primário, apoiando e incentivando as ações de comercialização, abrindo mercado para os produtos regionais através de seus Programas que tem um arranjo especial voltado para pequenos, médios e grandes produtores, como também as agroindústrias locais. O PREME - Programa de Regionalização da Merenda Escolar, como o próprio nome explica, prioriza a inserção de produtos regionais na merenda escolar da rede pública estadual de ensino, na modalidade individual, como também coletiva, através das Associações e Cooperativas, bem como as agroindústrias locais com o fornecimento de produtos processados e inspecionados. Outro programa relevante é o BALCÃO DE AGRONEGÓCIOS que permite uma negociação da produção excedente, junto as grandes redes atacadistas, permitindo uma venda em escala. Complementando as ações de apoio à comercialização as FEIRAS DA ADS, apresentam um arranjo voltado para a comercialização no varejo onde o próprio produtor expõe seu produto e tem contato direto com o consumidor, evitando a figura do intermediário. Ambos os Programas atuam no âmbito de fortalecimento de diversas culturas, como a piscicultura e pesca, bovinocultura, avicultura de postura, horticultura e fruticultura, alguns sendo comercializados in natura e outros processados em plantas agroindustriais.

As Frutas e hortaliças, por serem comercializadas transportadas sem passar por nenhum processamento ou conservação em baixas temperaturas, necessitam de todo um cuidado especial no seu manuseio, armazenamento e transporte, pois são alimentos altamente perecíveis, que devido ao seu alto teor de umidade e nutrientes são meios excelentes para o desenvolvimento de microrganismos. A qualidade está diretamente ligada ao ponto de colheita e manuseio adequado, pois todo trauma sofrido pelas frutas e hortaliças após a colheita terá reflexo na vida de prateleira.

O uso de embalagens adequadas visa manter a qualidade através da manutenção de: aparência, textura, sabor, valor nutritivo, segurança alimentar,









reduzindo perdas qualitativas e quantitativas entre a colheita e o consumo, contribuindo para diminuir o elevado índice de perdas pós-colheita que ocorrem no Brasil, que impede que 20 a 30% das hortaliças e frutas produzidas e que saem do campo cheguem ao consumidor final, e dentre as causas de perdas pós-colheita de hortaliças e frutas no país, as mais importantes são o manuseio e o uso de embalagens inadequadas e os consequentes danos mecânicos infringidos ao produto.

Neste sentido, visando reduzir as perdas qualitativas e quantitativas dos produtos comercializados dentro dos programas desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, visando implementar, estruturar, organizar e padronizar as o fornecimento aos programas, bem como, otimizar a exposição dos produtos da agricultura familiar e do agronegócio, se faz necessário a aquisição de embalagens específicas, conforme descrição no item 2 desse termo de referência.

#### 4. OBJETO

Credenciamento de Produtores rurais, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir via doação onerosa, embalagens do tipo caixa de papelão e sacos de ráfia, com descrição técnica contida no Termo de Referência anexo a este Edital, com subsídio desta empresa pública.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 28, §3°, I, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4°, IV, VII do Decreto n.º 26.747/2007 c/c art. 6°, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto n.º 37.769, de 05 de abril de 2017.

## 6. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

O Credenciamento será conduzido pelo Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, designados através da **Portaria n.º 001/2019-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 11 de janeiro de 2019, **Portaria n.º 005/2019-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 29 de janeiro de 2019 e





Portaria n.º 055/2019-GP-ADS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 17 de junho de 2019.

# 7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O prazo para apresentação de documentos dos interessados será de 12 (doze) meses, com início em 29.10.2019 e término em 29.10.2020.

# 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação para fins de habilitação neste Credenciamento deverá ser apresentada nos locais descritos no item 10., em 01 (uma) via, em envelope lacrado, contendo em sua parte frontal COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO A DOAÇÃO ONEROSA N. º 001/2019 - CIL/ADS

### 9. LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Os documentos relacionados neste edital para fins de credenciamento poderão ser protocolados nos locais abaixo relacionados:

#### 9.1 Em Manaus:

Local: Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim-Manaus - AM.

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h (Horário Manaus);

### 9.2 Nos Municípios:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

eletrônico: obtidas pelo sítio poderão informações Maiores www.ads.am.gov.br e endereço eletrônico: cil.ads2018@gmail.com.

# 10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Credenciamento, todo e qualquer Produtor rural desenvolvendo a atividade de produção agrícola ou extrativismo no Estado do









Amazonas, interessado em adquirir os equipamentos descritos no item 2 deste termo de Referência, detentores da documentação exigida neste instrumento convocatório.

#### 11. DAS VEDAÇÕES A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

É vedada a participação neste Credenciamento interessados que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada, em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.

## 12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

Os **Produtores Rurais (as)** para se habilitarem, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, na disposição a seguir indicada:

Preenchimento Completo de Requerimento conforme modelo anexo; Cópia da cédula de identidade – RG, autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas.

Cópia do CPF autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas; Cartão de Produtor Primário e/ou comprovar ser Produtor Rural através de declaração expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM;

#### Documentos da propriedade:

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Documentação do imóvel que comprove a ocupação mansa e pacífica.

#### **Outros documentos:**

Declaração dos Produtores Rurais de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros, conforme modelo anexo;

Declaração de Capacidade Produtiva conforme modelo anexo;







#### 13. DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AO SUBSÍDIO:

Apresentar a documentação descrita no item 12 deste Termo de Referência, efetuando o pagamento através de depósito em conta específica da ADS.

# 14. QUANTIDADE MÁXIMA DE EMBALAGENS A SEREM ADQUIRIDAS POR PRODUTOR (A)

- 14.1 Embalagem tipo saco de ráfia 70 x 100 cm 500 unidades
- 14.2 Embalagem tipo saco de ráfia 50 x 80 cm 1.000 unidades
- 14.3 Embalagem tipo caixa de papelão 5.000 unidades

# 15. OS VALORES E QUANTITATIVOS ITENS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AERADORES	QUANTIDADE	PREÇO
01	Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante.  Medidas dos sacos (largura x comprimento): 70 x 100 cm. Gramatura: 60 (g/m²). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.	100.000	R\$ 0,35
02	Embalagem tipo saco de ráfia de polipropileno entrelaçados, contendo logos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): 50 x 80 cm.Gramatura: 60 (g/m²). Peso do	300.000	R\$ 0,20





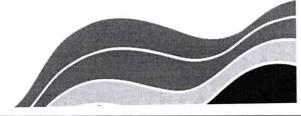


saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.    103   Embalagem tipo caixa de papelão, onda BC, tamanho 472x380x210 mm, com capa interna e externa em Kraft, com 1.000 kgF/m². Com capacidade de 0,30 m³, com capacidade máxima de 15 kg, embalagem tipo aberta para fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 caixas, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante em três cores (conforme o anexo I) e instruções de montagem e empilhamento com rastreabilidade do lote.		200		
onda BC, tamanho 472x380x210 mm, com capa interna e externa em Kraft, com 1.000 kgF/m². Com capacidade de 0,30 m³, com capacidade máxima de 15 kg, embalagem tipo aberta para fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 caixas, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante em três cores (conforme o anexo I) e instruções de montagem e empilhamento com rastreabilidade		trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento		
	03	onda BC, tamanho 472x380x210 mm, com capa interna e externa em Kraft, com 1.000 kgF/m². Com capacidade de 0,30 m³, com capacidade máxima de 15 kg, embalagem tipo aberta para fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 caixas, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante em três cores (conforme o anexo I) e instruções de montagem e empilhamento com rastreabilidade	843.000	R\$ 2,00

# 16. FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS ITENS

Os materiais adquiridos pelos credenciados deverão ser retirados na sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, sito à Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1.460 – Bloco G – 1º Andar – Conjunto Atílio Andreazza – Bairro: Japiim, na cidade de Manaus-AM, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h; A entrega dar-se-à mediante o preenchimento de Termo de Entrega de Material, a ser elaborado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.







Manaus (AM), 21 de outubro de 2019.

Elaborado por:

Solicitado por:

Aprovado por:

EDSON LUNIERE PORTO

CHEFE DE DEPTO. ADS TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

DIRETOR TÉCNICO DA ADS

FLÁVIO CORDEIRO
ANTONY FILHO
PRESIDENTE DA ADS

PRESIDENTE DA ADS



